

LEI MUNICIPAL Nº 617/2004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
REPASSAR IMPORTÂNCIA FINANCEIRA PARA
ENTIDADE SOCIAL.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o CTG Sentinel da Vale, para realização do VI Rodeio Crioulo Municipal, evento oficial do Município.

Art. 2º A importância acima será destinada ao pagamento de despesas para realização do evento acima referido, nas datas de 22, 23 e 24 de outubro de 2004, de acordo com o orçamento apresentado pela entidade, juntado e que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 3º A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 90 (noventa) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica:

0901 – Secretaria Municipal do Turismo
2781301042.118 – Manutenção do Calendário de Eventos.
335043 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA, aos 19 dias do mês de outubro de 2004.

Cartifício que a presente lei
fui publicada no quadro mural no Hall de en-
trada da Prefeitura no dia 19/10/2004
Secretário Geral

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE NO LIVRO DE
1º 617 a fl. 25
Secretário de Governo Em 19/10/2004 leis

Santa Tereza, 07 de outubro de 2004.

Senhor Prefeito:

O CTG *Sentinela do Vale*, tendo em vista o Rodeio Municipal que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2004, o qual está inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município, vem solicitar a Prefeitura Municipal, recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cobrir parte das despesas que necessitam para a realização do mesmo.

Orçamento dos gastos com o Evento são discriminados

* Premiação	R\$	2.500,00
* Sonorização	R\$	1.500,00
* Show Grupo Nativista	R\$	6.000,00
VALOR TOTAL:	R\$	10.000,00

Contamos com vossa colaboração e agradecemos.

Atenciosamente,

Marcia Fleck Valduga
MÁRCIA FLECK VALDUGA

Patrão do CTG – Sentinela do Vale Santa Terezinha

Exmo. Sr.
LUIZ CARLOS RIBOLDI
DD. Prefeito Municipal
SANTA TEREZA - RS

~~Afternoons
07/10/2005~~